



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 908/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com recursos de anulações e/ou reduções de dotações orçamentárias, no valor de NCZ\$ 59.000,00 (Cincoenta e nove mil cruzados novos), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

03-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

01-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS:

3.2.8.0 - Contrib.p/Formação Patrim.Serv.Público.....Ncz\$ 2.500,00

05-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01-Setor de Ensino Primário:

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz\$ 10.000,00

07-SERV.DE SAÚDE,SANEAM.E ASS.SOC.:

01-Setor de Saúde e Assist.Social:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Ncz\$ 30.000,00

08-SERV.DE OBRAS,VIAÇÃO E COMUNIC.:

02-Setor de Comunicações:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$ 1.500,00

09-SERVIÇOS URBANOS:

01-Setor de Ruas e Praças:

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Ncz\$ 15.000,00

Soma.....Ncz\$ 59.000,00

ARTIGO SEGUNDO - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o item orçamentário:

08-SERV.DE OBRAS,VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

01-Setor Rodoviário Municipal:

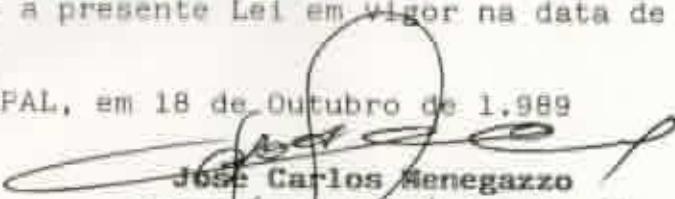
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Ncz\$ 59.000,00

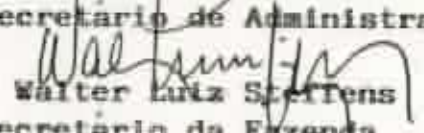
Soma.....Ncz\$ 59.000,00

ARTIGO TERCEIRO - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de Outubro de 1.989


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração


Walter Luiz Steffens
Secretário da Fazenda

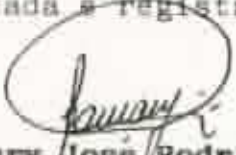


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 908/89

Fls...II

- certificamos que a presente lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Assessor Especial.